



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

PARECER Nº: 57/2026 - Comissões de JUSTIÇA E REDAÇÃO e de FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROCESSO Nº: 1884/2025

INTERESSADO: Ver. Tiago Nogueira

ASSUNTO: Projeto de Lei CM nº 66/2025

Encontra-se sob exame destas Comissões o Projeto de Lei CM nº 66/2025, que dispõe sobre a jornada de trabalho nas contratações pela Administração Pública Municipal de fornecimento de mão de obra ou de serviços terceirizados.

Por entendermos que não existem impedimentos de ordem legal ou constitucional, opinamos pela sua **APROVAÇÃO**.

Sala das Comissões, em 25 de maio de 2026,
474º ano de fundação da cidade.

Relatores:

TONINHO CAIÇARA
Vereador

EDILSON SANTOS
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

Aprovado o Parecer nº 57/2026, pelas
Comissões de JUSTIÇA E REDAÇÃO e de FINANÇAS E ORÇAMENTO na
mesma data, referente ao Projeto de Lei CM nº 66/2025.

Presidentes e membros:

TONINHO CAIÇARA

Vereador

DR. FABIO LOPES

Vereador

NINO BRANDÃO

Vereador

BAHIA

Vereador

DR. MARCELO CHEHADE

Vereador

EDILSON SANTOS

Vereador



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100360033003100330039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.